



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Cerquilha**

CERQUILHO, 11 DE ABRIL DE 2017 • ANO 001 • EDIÇÃO 6 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## 1º Feirão da Indústria e do Comércio de Cerquilha

**D**e 05 a 07 de maio será realizado o 1º Feirão da Indústria e do Comércio com o objetivo de apresentar o que é produzido e comercializado pelas empresas e os estabelecimentos de Cerquilha. Essa é uma ótima oportunidade de bons negócios para todos: os empresários poderão

vender mais e os consumidores conseguirão comprar produtos de procedência garantida e com um bom preço.

O evento será no Centro Municipal de Eventos Cidade das Rosas, na sexta-feira (05/05) das 17h às 22h, no sábado (06/05) das 10h às 20h e no domingo (07/05) das 10h às 18h.

O espaço contará com cobertura fixa e tendas, piso emborrachado, sanitários, praça de alimentação, segurança, ampla área de estacionamento privado e popular.

Empresas interessadas em participar devem procurar a Secretaria do Trabalho na Prefeitura Municipal.

## Festa das Nações está de volta ao calendário municipal

**A** tradicional Festa das Nações acontecerá de 12 a 14 de maio, também no Centro de Eventos Cidade das Rosas. Os ingressos já estão à venda e podem ser adquiridos com alguma das entidades participantes.

O evento é uma deliciosa opção para as famílias se divertirem e saborearem pratos nacionais e internacionais. Além disso, permite que entidades municipais e comunidades religiosas arrecadem fundos para manter suas funções sociais.

O valor da entrada permanente é de R\$10,00 e as entidades participantes são: o Lar São José e Lions Clube com as barracas do Brasil e da Alemanha; a Casa da Criança com a comida italiana, o Grupo Fraternal Os Essênios com o cardápio do Reino Unido e dos Estados Unidos, os Hospitalhaços com a barraca do Hawaii, o Rotary Clube com os sabores do Brasil Tropeiro, o time Nova Geração Futsal Feminino com os pratos portugueses e a Associação de Pais e Mestres com as especialidades da Argentina.

*Prestigie os eventos da cidade!*

**DE VOLTA A MAIOR FESTA GASTRONÔMICA DO INTERIOR PAULISTA**  
ALEGRIA DO PASSADO, PRESENTE NO FUTURO

**10ª Festa das NAÇÕES**  
CERQUILHO - SP

DIAS  
**12, 13 E 14**  
MAIO DE 2017

Sala de Aparentação e Fraldário

Todos os dias Shows e Apresentações Culturais

Praça de Alimentação coberta

Permanentes Antecipadas: **R\$ 10,00** / Ingresso Portaria: **R\$ 5,00**  
Crianças até 10 anos não pagam

Local: Centro de Eventos Cidade das Rosas - Av.: Washington Luiz, s/nº

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Cerquilha/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## DECRETO Nº. 3.120, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - FOLHA 1/2

**Dispõe sobre a aplicação, no âmbito Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Este decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

**Artigo 2º** - As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividades ou projetos e deverão ser formalizados por meio de:

**I** – Termo de Fomento ou Colaboração quando envolver transferência de recursos financeiros, ou;

**II** – acordo e cooperação quando não envolver transferência de recurso financeiro

**Artigo 3º** - Depende de prévia autorização do Prefeito Municipal:

**I** - a realização de chamamento público para celebração de termos de colaboração ou de fomento, ou acordos de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

**II** - a celebração dos instrumentos de parceria referidos no inciso I deste artigo, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

**Parágrafo Único** - A autorização do Prefeito Municipal será precedida de manifestação conjunta do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como, do Órgão Gestor de Assistência Social que deverão:

1. Justificar a realização, dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

2. Atestar o atendimento do requisito previsto no inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

3. Estipular doação de bens de natureza permanente adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

4. Indicar, quando necessário:

a) Comissão de seleção destinada a processar e julgar o chamamento público, quando houver;

b) a existência de prévia dotação orçamentária para a exe-

cução da parceria, quando cabível.

**Artigo 4º** - O chamamento público atenderá o disposto na Seção VIII do Capítulo II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - O edital assinalará o prazo para apresentação das propostas por organizações da sociedade civil, que não será inferior a 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - No julgamento das propostas apresentadas, a comissão de seleção as ordenará observando os critérios e prazo previstos no edital.

**§ 3º** - A organização da sociedade civil mais bem classificada será notificada a apresentar os documentos que comprovem o atendimento às exigências previstas nos artigos 33 e 34 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**§ 4º** - A comprovação a que se refere o § 3º deste artigo, quanto à regularidade fiscal e tributária da organização da sociedade civil, dar-se-á por meio da apresentação de:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais;

3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

4. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);

5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**§ 5º** - Se o edital de chamamento público expressamente permitir a atuação em rede, a organização da sociedade civil interessada deverá, adicionalmente, comprovar as exigências aludidas no artigo 35-A da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 6º** - Na hipótese de a organização da sociedade civil não atender aos requisitos indicados nos parágrafos 3º a 5º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por esta apresentada.

**§ 7º** - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do parágrafo 6º deste artigo aceite celebrar a parceria, exigirá-se o atendimento aos requisitos dispostos nos parágrafos 3º a 5º.

**§ 8º** - Concluída a fase a que se referem os parágrafos 3º a 7º deste artigo, a comissão de seleção divulgará o resultado do chamamento público, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis

para apresentação de recurso por organizações participantes do certame.

**§ 9º** - Interposto recurso, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

**§ 10** - Decididos os recursos, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público e declarará a organização da sociedade civil selecionada para firmar parceria.

**Artigo 5º** - Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade celebrante deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:

**I** - não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - A organização da sociedade civil poderá ser notificada a apresentar documentos ou declaração que comprovem o atendimento ao inciso I, deste artigo.

**§ 2º** - A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Prefeito Municipal.

**Artigo 6º** - Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do termo de colaboração ou de fomento, deverá ser designado, pela autoridade referida no parágrafo único, do artigo 3º deste Decreto, responsável por elaborar o relatório técnico de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - O responsável por elaborar o relatório de que cuida o "caput" deste artigo deverá submetê-lo, para homologação, à comissão de monitoramento e avaliação.

**§ 2º** - A periodicidade e quantidade de relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, bem como a forma e o prazo de sua apresentação, serão estipulados pela comissão de monitoramento e avaliação.

**§ 3º** - O responsável pela elaboração do relatório a que se refere o "caput" deste artigo poderá notificar a organização da sociedade civil a apresentar demonstrativos de execução das atividades e sua respectiva execução financeira, além de outros documentos previstos no plano de trabalho.

**§ 4º** - O responsável pela elaboração do relatório técnico de que cuida o "caput" deste artigo e a comissão de monitoramento e avaliação deverão cientificar o gestor da parceria caso verifiquem a ocorrência da hipótese prevista no artigo 62 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 5º** - O disposto neste artigo aplica-se aos acordos de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, exceto se for expres-

## EXPEDIENTE

### Jornalista Responsável:

Amlton Lourenço - MTB 27.385/SP

Bianca Teixeira Morelli - MTB 82.680/SP

### Impressão:

TJS Editora Jornalística Ltda-EPP

Tel.: (15) 99117-6762

**Tiragem:** 3.000 exemplares

### Paço Municipal

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28

Centro | CEP 18.520-000

Cerquillo | SP

Tel.: (15) 3384-9111

Imprensa Oficial do Município de Cerquillo

e-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

www.cerquillo.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## DECRETO Nº. 3.120, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - FOLHA 2/2

sa e justificadamente dispensada a exigência, pela autoridade competente, em razão da natureza da parceria ou do interesse público envolvido.

**Artigo 7º** - O Prefeito nomeará, através de Portaria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito Municipal.

**Artigo 8º** - Para prestação de contas relativa à execução de termo de colaboração ou de fomento, ou acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, a organização da sociedade civil apresentará os relatórios a que se referem os incisos I e II do "caput" do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os documentos previstos no plano de trabalho, observados o parágrafo 4º do artigo 64, da mesma lei.

**§ 1º** - A prestação de contas e os atos decorrentes deverão ser disponibilizados para consulta.

**§ 2º** - Para cada prestação de contas, haverá um parecer técnico de análise elaborado pelo gestor da parceria, observado o parágrafo único, do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 3º** - A prestação de contas será apresentada:

1. Para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a um ano, uma única vez, no prazo de 90 (noventa dias) do término de sua vigência, prorrogável, justificadamente, por até 30 (trinta) dias;

2. Para parcerias com prazo de vigência superior a um ano, ao final de cada exercício e ao término de sua vigência, observados os prazos estipulados no plano de trabalho.

**§ 4º** - Verificada irregularidade ou omissão em prestação de contas, o gestor da parceria solicitará o correspondente saneamento, nos termos do artigo 70, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**§ 5º** - O parecer técnico de análise da prestação de contas deverá ser apresentado, pelo gestor da parceria, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data do recebimento da respectiva prestação ou do saneamento da irregularidade ou omissão.

**§ 6º** - O parecer técnico conclusivo, decorrente da prestação de contas apresentada ao término da vigência da parceria, deverá, ainda, incluir manifestação sobre a avaliação das contas, de acordo com os parâmetros do artigo 72 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 7º** - Em face do parecer a que se refere o § 6º deste artigo, a comissão de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta dias), proporá, à autoridade competente para assinatura do respectivo instrumento de parceria, a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição da prestação de contas da organização da sociedade civil.

**§ 8º** - No prazo de 60 (sessenta) dias da proposição de que trata o § 7º deste artigo, a autoridade competente para assinar o respectivo instrumento de parceria decidirá sobre a aprovação, com ou sem ressalvas, ou rejeição da prestação de contas.

**§ 9º** - Da decisão sobre a prestação de contas, caberá recurso ou pedido de reconsideração.

**§ 10** - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas, por determinação da autoridade competente para julgá-las.

**§ 11** - Para a celebração de novas parcerias, a organização

da sociedade civil que tiver prestação de contas relativa à parceria anterior rejeitada deverá demonstrar ter adotado providências necessárias a não repetição das impropriedades a que se refere o § 10 deste artigo, sem prejuízo do disposto no inciso IV do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 12** - Em caso de atuação em rede, a prestação de contas abrangerá a comprovação da verificação do cumprimento, pela organização executante não celebrante, do disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado, quanto à regularidade fiscal e tributária, o disposto no § 4º do artigo 5º deste decreto.

**§ 13** - À vista da complexidade da parceria e do interesse público envolvido, mediante justificativa prévia, as autoridades referidas no parágrafo único, do artigo 3º, deste Decreto poderão dispensar a aplicação do disposto neste artigo para acordos de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial.

**§ 14** - Para acordos de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, em razão da complexidade da parceria e do interesse público envolvido, as autoridades referidas no parágrafo único do artigo 3º, deste Decreto poderão estabelecer, no respectivo instrumento e plano de trabalho, procedimento de prestação de contas simplificado.

**Artigo 9º** - A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com este decreto, ou demais normas aplicáveis, ensejará, observado o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas nos incisos do artigo 73, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - Caberá ao gestor da parceria instaurar procedimento com vistas à aplicação de sanção à organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

**§ 2º** - Esgotado o prazo de defesa, com ou sem manifestação, o gestor encaminhará o processo à comissão de monitoramento e avaliação, com proposta de aplicação das sanções indicadas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 3º** - Recebido o processo, a comissão de monitoramento e avaliação analisará os autos, encaminhando-os, com manifestação, à autoridade subscritora do respectivo instrumento de parceria, para decisão.

**§ 4º** - Compete ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, aplicar as sanções dispostas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Artigo 10** - Os valores relativos à remuneração da equipe de que trata o inciso I do artigo 46 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão:

I - estar previstos no plano de trabalho;

II - ser proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e,

III - ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, observados:

a) os acordos e as convenções coletivas de trabalho;

b) em seu montante bruto e individual, o limite máximo do subsídio mensal do Governador do Estado de São Paulo.

**Artigo 11** - As denúncias sobre aplicação irregular dos recursos públicos transferidos por meio das parcerias de que trata este Decreto serão endereçadas à Secretaria de Saúde e Promoção Social, por meio dos instrumentos hábeis disponíveis.

**Artigo 12** - Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora.

**§ 1º** - A correção monetária será calculada de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, contada a partir da data da liberação dos recursos.

**§ 2º** - Os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contada:

1. Das datas de liberação dos recursos, nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos;

2. Da data de vencimento do prazo estabelecido em notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores, no curso da execução da parceria; ou,

3. Da decisão sobre a prestação de contas de que trata o § 8º do artigo 9º deste decreto, caso não tenha havido a notificação a que se refere o item 2 deste parágrafo.

**Artigo 13** - As parcerias que envolverem recursos federais ou estaduais deverão observar o disposto na legislação federal ou estadual correspondente, no instrumento jurídico formalizado com a União ou Estado e, no que couber, o disposto neste Decreto.

**§1º**. O órgão ou entidade municipal, na execução de convênio ou contrato de repasse que envolva recursos federais ou estaduais, somente poderá celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para execução de objeto conveniado, quando existir previsão expressa no instrumento firmado com a União ou Estado.

**§2º**. O prazo de vigência da parceria de que trata o caput não poderá ser superior ao prazo de vigência do convênio ou contrato de repasse federal ou estadual que lhe deu origem e deverá ser estabelecido de modo que possibilite a regular prestação de contas do órgão ou entidade municipal à União ou ao Estado.

**Artigo 14** - A Assessoria de Imprensa, da Prefeitura Municipal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Artigo 15** - Fica atribuída competência ao Procurador da Prefeitura Municipal, após manifestação do Secretário Municipal, responsável pela parceria, autorizar a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento, em até 12 (doze) meses, de débito resultante da inexecução parcial ou total de parceria com organização da sociedade civil.

**Artigo 16** - O Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante resolução, poderá editar normas complementares, visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

**Artigo 17** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de março de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017

O Senhor **ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a lista dos cargos abaixo relacionados, após a realização de Prova Prática e comprovação de tempo de serviço do **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017**.

PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	RG	SITUAÇÃO
01	MILTON BATISTA DO NASCIMENTO	20.503.148-1	APROVADO
02	CLEITON FELIX PEREIRA	30.842.795-6	APROVADO
03	IZAIA CESAR	12.196.447-4	APROVADO
04	ADEVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	30.309.601-9	APROVADO
05	MAURICIO APARECIDO BELLUCCI	16.609.115	APROVADO
06	SÉRGIO ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	22.208.097-8	APROVADO
07	ONÉZIO ANTONIO BATISTA	11.691.966	APROVADO
08	JOÃO BATISTA DE MORAIS	15.343.667	APROVADO
09	AFONSO TIRABASSI	14.863.255-5	APROVADO
10	JOSÉ FLAVIO DE SOUZA	20.097.494	APROVADO
11		44.719.333-80	REPROVADO
12		3.894.226-2	REPROVADO
13		25.602.719-5	REPROVADO
14		8.541.061-5	REPROVADO
15		11.771.659-5	REPROVADO
16		23.168.820-9	REPROVADO
17		13.078.854-5	REPROVADO
18		27.278.657.3	AUSENTE
19		19.770.596-0	AUSENTE
20		43.207.846-0	AUSENTE
CARPINTEIRO			
01	NILTON ANTONIO URSO	20.985.257	APROVADO
02		7.147.444-4	REPROVADO
ARMADOR			
01	EDSON CARLOS DELBONE	25.487.749-7	APROVADO
VIGIA			
01	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	29.649.639-X	APROVADO
02	CLOVIS DE SOUZA	30.926.324-4	APROVADO
PINTOR			
01	PAULO CESAR MANUEL	46.213.626-X	APROVADO
02	AILTON PEREIRA GONÇALVES	26.083.594-8	APROVADO
SERVENTE DE PEDREIRO			
01	EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS	13.637.248-X	10.0
02	JONES LINCON HORACIO	47.483.899-4	9.2
03	JOSÉ JOAQUIM MENDES	52.542.421	8.1
04	PEDRO ROMUALDO DOS SANTOS	22.657.397-7	7.1
05	ADERLI AMÉRICO COSTA	19.934.097	6.9
06	CICERO ALVES CASTRO	3.840.291-2	6.8
07	GERALDO SOARES	2.1322673-X	6.6
08	PAULO RICARDO ASSUNÇÃO	47.291.863-1	6.4
09	BENEDITO MARTINS	17.079.983	6.3
10	CLAUDINEI ESPIRITO S. DA CRUZ	32.669.360-9	6.1
11	PAULO ROBERTO PANTOJO	40.245.689-6	6.0
12	RODRIGO VELOSO	40.448.006	5.9
13	DIEGO MARTINS	45.507.022-2	5.7
14	JOÃO VITOR DE ANDRADE	40.352.297-3	5.5
15	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	32.272.918-X	5.2
16	ANTONIO CARLOS BRUNO PAZZIM	40.245.680-4	5.1
17	ALISSON REIS DOS SANTOS	45.588.632-5	5.0
18		47.288.414-1	
19		36.412.609-7	

Cerquillo, 05 de Abril de 2017.

**ALDOMIR JOSE SANSON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## PORTARIA N.º 6.848, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Designa membros para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Municipal da Educação n.º 01/2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cerquillo, promoverá a abertura do Processo Seletivo Municipal da Educação n.º 01/2017, objetivando a seleção de professores para Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, que os trabalhos de preparação, aplicação e julgamento do referido Processo Seletivo, deverão ser acompanhados por uma Comissão inter setorial, para garantir a legalidade do certame.

### RESOLVE:

I – Designar os membros a seguir relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Municipal da Educação n.º 01/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

#### 1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leila Cristina Ruy Dell'Agnele  
CPF: 250.116.248-03

Maria Tadeu Miranda  
CPF: 027.178.998-04

#### 2. Representantes da Câmara Municipal

Mauro André Frare  
CPF: 054.258.638-02

Sergio Luís Bueno  
CPF: 099.119.198-62

#### 3. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Valéria Gaiotto  
CPF: 051.647.698-08

José Maria de Jesus  
CPF: 245.963.848-51

#### 4. Representantes dos Diretores de Escola

Silvana de Oliveira Nogueira  
CPF: 112.954.848-11

Luciana Batiston  
CPF: 303.196.058-09

Adriana Stela Pereira Sucena  
CPF: 122.691.528-08

#### 5. Representantes do Executivo

Luciano Sérgio dos Santos  
CPF: 151.221.458-22

Rafael Dal Poz  
CPF: 274.859.218-27

II – A presidente da Comissão do Processo Seletivo Municipal da Educação n° 01/2017, designada nesta Portaria será a Sra. Maria Tadeu Miranda.

III – A Comissão do Processo Seletivo Municipal da Educação terá a responsabilidade de cumprir as determinações, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital do Processo Seletivo, bem como a legislação correspondente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 04 de abril de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 04/2017

ASSUNTO: Aquisição de Licença de Sistema Operacional Windows Server 2012 R2 Essentials Oem.

FAVORECIDO: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 1.593,75

ENTREGA IMEDIATA

Tendo em vista o interesse da Câmara noticiado e a Dispensa de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no **Processo DL 04/2017 de 21/03/2017 (Dispensa de Licitação)**, que acolho, **RE-RATIFICO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta re-ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Cerquillo, em 04 de abril de 2017.

**MAURO ANDRÉ FRARE**  
Presidente da Câmara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

### LEI N.º 3.229, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*Altera a redação dos artigos 10 e 12, e acrescenta o § 4º. ao artigo 10, da Lei n.º 2.275, de 13 de abril de 2000, que autoriza instituir o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Município de Cerquillo, e dá outras providências.*

**Autor: Executivo Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 10, da Lei n.º 2.275 de 13 de abril de 2000, que trata do programa de incentivo ao trabalho e requalificação profissional no município de Cerquillo, **passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 4º.:**

*“Art. 10. Os trabalhadores que frequentarem os cursos farão jus à bolsa qualificação profissional no importe de até 1 (um) salário mínimo nacional vigente e seguro contra acidentes pessoais.*

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...

§ 4º. *O bolsista poderá receber auxílio alimentação.”*

**Art. 2º.** O caput do artigo 12, da Lei n.º 2.275 de 13 de abril de 2000, que trata do programa de incentivo ao trabalho e requalificação profissional no município de Cerquillo, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 12. Serão concedidas no máximo 120 (cento e vinte) bolsas de qualificação profissional.*

*Parágrafo Único - ...”*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 22 de fevereiro de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS: 002/2017 CONTRATO: 005/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CONTRATADO : Reluz Química Industrial Ltda.

OBJETO: Aquisição parcelada de 240.000 quilogramas de polímero de alumínio 10%.

VALOR R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais)

Cerquillo, 07 de abril de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE: 004/2017 CONTRATO: 006/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CONTRATADO : J. C. Bertola Mercaria EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de até 1.700 quilogramas de pão frances de 50 gr.

VALOR R\$ 15.130,00(quinze mil e cento e trinta reais)

Cerquillo, 07 de abril de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE: 008/2017 CONTRATO: 007/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CONTRATADO : Cecam - Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de sistemas contabilizados para microcomputadores.

VALOR R\$ 74.180,00(setenta e quatro mil e cento e oitenta reais)

Cerquillo, 07 de abril de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE: 006/2017 CONTRATO: 008/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CONTRATADO : Toplar Home Center Ltda Me.

OBJETO: Aquisição parcelada de 1.300 sacos sacos de cimento portland, CPII E-32, embalagem com 50kgs.

VALOR R\$ 25.857,00(vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)

Cerquillo, 07 de abril de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS: 001/2017 CONTRATO: 009/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CONTRATADO : Auto Posto Di Napoli Ltda.

OBJETO: Aquisição parcelada de até Gasolina Comum 18.000(dezoito mil) litros;

Óleo Diesel Comum 18.000(dezoito mil) litros; Álcool Comum 3.000(três mil) litros;

Óleo Diesel S10 6.000(seis mil) litros; Agente líquido redutor de emissões de óxido de nitrogênio (nox) ARLA 32 8(oito) baldes de 20 litros cada.

VALOR R\$ 145.780,00(cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)

Cerquillo, 07 de abril de 2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº. 02/17 VISA - FOLHA 1/2

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUILHO DEFERE:

DATA DE DEFERIMENTO: 26/01/2017

PROTOCOLO: 227/17 DATA DE PROTOCOLO: 02/02/2017

### 01. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 1630/16 DATA DE PROTOCOLO: 27/10/2016  
CEVS: 351150801-864-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 26/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: NOZELLA & CAMARGO S/S LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.245.442/0001-96  
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DA SILVA PONTES, 664 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ANETE FERRAZ DE CAMARGO NOZELLA CPF: 18231301860  
RESP. TÉCNICO: SILVIO NOZELLA NETO CPF: 27472634875  
CBO: 06710 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 53.821 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 26/01/2017

### 07. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 174/17 DATA DE PROTOCOLO: 24/01/2017  
CEVS: 351150801-863-000175-1-5 DATA DE VALIDADE: 26/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: GILBERTO GENOVA GOBBATO  
CNPJ/CPF: 03070194893  
ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA CINTO, 471 SALA - REAL PARQUE  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: GILBERTO GENOVA GOBBATO CPF: 03070194893  
RESP. TÉCNICO: GILBERTO GENOVA GOBBATO CPF: 03070194893  
CBO: 06162 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 53.034 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 26/01/2017

CEVS: 351150801-865-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 13/02/2018  
RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI FRANCISCO MARTIENA PEREZ  
CNPJ/CPF: 12796014851  
ENDEREÇO: RUA CONSTANTINO CORRADI, 25 - NOVA CERQUILHO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: SHIRLEI FRANCISCO MARTIENA PEREZ CPF: 12796014851  
RESP. TÉCNICO: SHIRLEI FRANCISCO MARTIENA PEREZ CPF: 12796014851  
CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR.: 06/54.283-0 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/01/2017

### 02. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 175/17 DATA DE PROTOCOLO: 24/01/2017  
CEVS: 351150801-865-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 31/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO SILVERIO ALVES  
CNPJ/CPF: 70710430787  
ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA CINTO, 471 SALA - REAL PARQUE  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: FERNANDO SILVERIO ALVES CPF: 70710430787  
RESP. TÉCNICO: FERNANDO SILVERIO ALVES CPF: 70710430787  
CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR.: 54.424 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 31/01/2017

### 08. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 154/17 DATA DE PROTOCOLO: 19/01/2017  
CEVS: 351150801-863-000056-1-4 DATA DE VALIDADE: 23/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: LUIZ CEZAR REGINATO  
CNPJ/CPF: 02090805900  
ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 67 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: LUIZ CEZAR REGINATO CPF: 02090805900  
RESP. TÉCNICO: LUIZ CEZAR REGINATO CPF: 02090805900  
CBO: 06122 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 41.089 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 23/01/2017

### 14. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO: 228/17 DATA DE PROTOCOLO: 02/02/2017  
CEVS: 351150801-865-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 13/02/2018  
RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI FRANCISCO MARTIENA PEREZ  
CNPJ/CPF: 12796014851  
ENDEREÇO: RUA CONSTANTINO CORRADI, 25 - NOVA CERQUILHO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: SHIRLEI FRANCISCO MARTIENA PEREZ CPF: 12796014851  
RESP. TÉCNICO SUBST.: MARCIO PEREZ CPF: 09963365833  
CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR.: 06/45.313-0 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/01/2017

### 03. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 790/16 DATA DE PROTOCOLO: 25/05/2016  
CEVS: 351150801-561-000213-2-6  
RAZÃO SOCIAL: IRAILDES NAZARE DIAS ALMEIDA  
CNPJ/CPF: 04874090869  
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY,  
S/N QUIOSQUE 06 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: IRAILDES NAZARE DIAS ALMEIDA CPF: 04874090869  
DATA DE DEFERIMENTO: 22/12/2016

### 09. CANCELAMENTO POR PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 255/17 DATA DE PROTOCOLO: 07/02/2017  
CEVS: 351150801-471-000008-1-7 DATA DE VALIDADE: 19/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: E.N.S - SUPERMERCADO LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 08.274.114/0001-31  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS, 1030  
NOSSA SENHORA DE LOURDES  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ERNESTO DE JESUS CORREIA CPF: 41073827887  
CANCELADO POR PUBLICAÇÃO POR NÃO EXERCER MAIS  
ATIVIDADE NO LOCAL

### 15. BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO: 272/17 DATA DE PROTOCOLO: 09/02/2017  
CEVS: 351150801-865-000041-1-1 DATA DE VALIDADE: 08/11/2017  
RAZÃO SOCIAL: THAIS FORESTO DA SILVA  
CNPJ/CPF: 32180933843  
ENDEREÇO: RUA ACHILES AUDI, 609 SALA 4 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: THAIS FORESTO DA SILVA CPF: 32180933843  
RESP. TÉCNICO SUBST.: REBECA FIALHO DE ARAUJO SANCHES  
CPF: 29223515807  
CBO: 07620 CONSELHO PROF.: CREFITO Nº INSCR.: 155407-F UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/02/2017

### 04. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 130/17 DATA DE PROTOCOLO: 17/01/2017  
CEVS: 351150801-865-000079-1-9 DATA DE VALIDADE: 27/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: BURANI CLINICA DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 19.214.976/0001-95  
ENDEREÇO: RUA PAULO GRANDO, 116 - VILA SAO JOSE  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: GABRIEL ARRUDA BURANI CPF: 35308485810  
RESP. TÉCNICO: GABRIEL ARRUDA BURANI CPF: 35308485810  
CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR.: 97.263 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 27/01/2017

### 10. CANCELAMENTO DE CADASTRO

PROTOCOLO: 216/17 DATA DE PROTOCOLO: 31/01/2017  
CEVS: 351150801-960-000099-2-0  
RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA VIEIRA  
CNPJ/CPF: 17735576889  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SOARES HUNGRIA, 815 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: MARIA APARECIDA VIEIRA CPF: 17735576889  
DATA DE DEFERIMENTO: 07/02/2017

### 16. BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO: 185/17 DATA DE PROTOCOLO: 25/01/2017  
CEVS: 351150801-477-000062-1-1 DATA DE VALIDADE: 30/04/2017  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CAMPION EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 24.096.402/0001-08  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS, 1305 - NOSSA SENHORA DE LOURDES  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: PATRICIA CRISTIANE CAMPION CPF: 25976683800  
RESP. TÉCNICO SUBST.: FERNANDA CAMARGO CRISPIM OLIVEIRA  
CPF: 30624198812  
CBO: 06710 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 36.409 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 08/02/2017

### 05. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 179/17 DATA DE PROTOCOLO: 24/01/2017  
CEVS: 351150801-863-000321-1-5 DATA DE VALIDADE: 26/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO RIGOLETO SOARES  
CNPJ/CPF: 36870320861  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PILON, 1630 SALA 2 - SAO FRANCISCO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: LEONARDO RIGOLETO SOARES CPF: 36870320861  
RESP. TÉCNICO: LEONARDO RIGOLETO SOARES CPF: 36870320861  
CBO: 06105 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 162.539 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 26/01/2017

### 11. CANCELAMENTO POR PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 256/17 DATA DE PROTOCOLO: 07/02/2017  
CEVS: 351150801-960-000086-2-1  
RAZÃO SOCIAL: GENY DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 04386888802  
ENDEREÇO: RUA ITAPEVA, 119 - NOVA CERQUILHO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: GENY DOS SANTOS CPF: 04386888802  
CANCELADO POR PUBLICAÇÃO POR NÃO EXERCER MAIS  
ATIVIDADE NO LOCAL

### 17. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO: 267/17 DATA DE PROTOCOLO: 08/02/2017  
CEVS: 351150801-477-000062-1-1 DATA DE VALIDADE: 30/04/2017  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CAMPION EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 24.096.402/0001-08  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS, 1305  
NOSSA SENHORA DE LOURDES  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: PATRICIA CRISTIANE CAMPION CPF: 25976683800  
RESP. TÉCNICO SUBST.: KARINA OLIVEIRA DE FREITAS CPF: 31069581895  
CBO: 06710 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 69.499 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/02/2017

### 06. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO: 180/17 DATA DE PROTOCOLO: 24/01/2017  
CEVS: 351150801-863-000321-1-5 DATA DE VALIDADE: 26/01/2018  
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO RIGOLETO SOARES  
CNPJ/CPF: 36870320861  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PILON, 1630 SALA 2 - SAO FRANCISCO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: LEONARDO RIGOLETO SOARES CPF: 36870320861  
RESP. TÉCNICO: LEONARDO RIGOLETO SOARES CPF: 36870320861  
CBO: 06105 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 162.539 UF: SP

### 12. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 238/17 DATA DE PROTOCOLO: 03/02/2017  
CEVS: 351150801-477-000034-1-7 DATA DE VALIDADE: 13/02/2018  
RAZÃO SOCIAL: JOAO MARCELO PEIXOTO - ME  
CNPJ/CPF: 09.604.186/0001-62  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS, 28 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: JOAO MARCELO PEIXOTO CPF: 33694555870  
RESP. TÉCNICO: BEATRIZ FAVIER PEIXOTO CPF: 32828734846  
CBO: 07530 CONSELHO PROF.: CBOO Nº INSCR.: 610689 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/02/2017

### 18. ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL / RAZÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 268/17 DATA DE PROTOCOLO: 08/02/2017  
CEVS: 351150801-477-000062-1-1 DATA DE VALIDADE: 30/04/2017  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA COOPIDEAL EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 24.096.402/0001-08  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMPOS, 1305  
NOSSA SENHORA DE LOURDES  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP

### 13. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº. 02/17 VISA - FOLHA 2/2

RESP. LEGAL: ALEXANDRE OSTI DA SILVA CPF: 15050227895  
DATA DE DEFERIMENTO: 13/02/2017

### 19. BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCOLO: 257/17 DATA DE PROCOLO: 07/02/2017  
CEVS: 351150801-477-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 30/04/2017  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA FARMA PONTE LTDA  
CNPJ/CPF: 03.227.823/0001-42  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PILON, 191 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853  
RESP. TÉCNICO: MAÍRA LUCIANA FALCI CPF: 34221753854  
CBO: 06710 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 61.872 UF: SP  
DATA DE DEFERIMENTO: 08/02/2017

### 20. CANCELAMENTO POR PUBLICAÇÃO

PROCOLO: 310/17 DATA DE PROCOLO: 16/02/2017  
CEVS: 351150801-561-000237-1-0 DATA DE VALIDADE: 13/08/2014  
RAZÃO SOCIAL: ARMERIA MARIA ROSENDO - ME  
CNPJ/CPF: 11.327.453/0001-43  
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 981 - VILA ESTIVA  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ARMERIA MARIA ROSENDO CPF: 13671402857  
CANCELADO POR PUBLICAÇÃO POR NÃO EXERCER  
MAIS ATIVIDADE NO LOCAL

### 21. CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCOLO: 303/17 DATA DE PROCOLO: 15/02/2017  
CEVS: 351150801-471-000188-1-3 DATA DE VALIDADE: 26/12/2018  
RAZÃO SOCIAL: ROBSON DE OLIVEIRA SOUSA 33433468885  
CNPJ/CPF: 26.038.015/0001-32  
ENDEREÇO: RUA 23 DE MAIO, 445 - NOSSA SENHORA DE LOURDES  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ROBSON DE OLIVEIRA SOUSA CPF: 33433468885  
DATA DE DEFERIMENTO: 17/02/2017

### 22. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCOLO: 1429/16 DATA DE PROCOLO: 28/09/2016  
CEVS: 351150801-561-000081-1-7 DATA DE VALIDADE: 17/02/2019  
RAZÃO SOCIAL: MARLI DO CARMO ARRUDA LEOPOLDINO - ME  
CNPJ/CPF: 66.874.587/0001-76  
ENDEREÇO: AVENIDA 1 DE MAIO, 959 - VILA ESTIVA  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: MARLI DO CARMO ARRUDA LEOPOLDINO  
CPF: 05333058881  
DATA DE DEFERIMENTO: 17/02/2017

### 23. CANCELAMENTO POR PUBLICAÇÃO

PROCOLO: 379/17 DATA DE PROCOLO: 03/03/2017  
CEVS: 351150801-960-000097-2-5  
RAZÃO SOCIAL: ROSILENE FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA 35974162846  
CNPJ/CPF: 21.626.746/0001-85  
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE GIUSEPPE BONVENTI, 204  
RESIDENCIAL SEBASTIANI  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ROSILENE FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA  
CPF: 35974162846  
CANCELADO POR PUBLICAÇÃO POR NÃO EXERCER  
MAIS ATIVIDADE NO LOCAL

### A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUILHO INDEFERE:

### 01. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCOLO: 937/14 DATA DE PROCOLO: 12/08/2014  
CEVS: 351150801-561-000237-1-0 DATA DE VALIDADE: 13/08/2014  
RAZÃO SOCIAL: ARMERIA MARIA ROSENDO - ME  
CNPJ/CPF: 11.327.453/0001-43  
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 981 - VILA ESTIVA  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ARMERIA MARIA ROSENDO CPF: 13671402857  
DATA DE INDEFERIMENTO: 15/02/2017

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUILHO  
DEFERE: O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDA-  
DES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO  
CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S)  
AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

### PARA FINS DE CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO

### 01. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1434/16 DATA DE PROCOLO: 29/09/2016  
RAZÃO SOCIAL: SAMARA DA SILVA BELINO  
CNPJ/CPF: 41387204807  
ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 970  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: SAMARA DA SILVA BELINO CPF: 41387204807  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001939  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001612 SÉRIE AB (MULTA)  
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 000483  
RECOLHIMENTO DA MULTA EM: 01/02/2017

### 02. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1849/16 DATA DE PROCOLO: 12/12/2016  
RAZÃO SOCIAL: SONEGO E ROCHA FITNESS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 23.611.193/0001-12  
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO SOUTO, 458  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: FERNANDO RODRIGUES ROCHA CPF: 31274160839  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002068  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001685 SÉRIE AB  
(ADVERTÊNCIA)

### 03. AUTO DE INFRAÇÃO

NO. PROCOLO: 1899/16 DATA DE PROCOLO: 21/12/2016  
RAZÃO SOCIAL: ERICA ASSUMPÇÃO  
CNPJ/CPF: 43013004819  
ENDEREÇO: AVENIDA LIONS CLUBE, 150  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: ERICA ASSUMPÇÃO CPF: 43013004819  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002072  
CONSIDERE-SE CIENTE 5 (CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

### 04. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1772/16 DATA DE PROCOLO: 24/11/2016  
RAZÃO SOCIAL: CENTRO EDUCACIONAL CATATAU LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 03.019.988/0001-29  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 135  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: EDUARDO PRADO CPF: 33184822850  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002062  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001626 SÉRIE AB  
(ADVERTÊNCIA)

### 05. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1243/16 DATA DE PROCOLO: 24/08/2016  
RAZÃO SOCIAL: DJALMA GONÇALO TREVISANI  
CNPJ/CPF: 00846332805  
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, 497  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: DJALMA GONÇALO TREVISANI CPF: 00846332805  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001937  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001609 SÉRIE AB (MULTA)  
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 000466  
ENCAMINHADO PARA COBRANÇA JUDICIAL EM: 08/02/2017

### 06. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1481/16 DATA DE PROCOLO: 06/10/2016  
RAZÃO SOCIAL: DEBORA GAIOTTO NUNES  
CNPJ/CPF: 28710058850  
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 71  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP

RESP. LEGAL: DEBORA GAIOTTO NUNES CPF: 28710058850  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001942  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001614 SÉRIE AB (MULTA)  
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 000482  
ENCAMINHADO PARA COBRANÇA JUDICIAL EM: 08/02/2017

### 07. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1814/16 DATA DE PROCOLO: 07/12/2016  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CERQUILHENSE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 73.062.473/0001-97  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PILON, 1261  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: DARCI SCUDELER CPF: 79349323834  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002065  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001691 SÉRIE  
AB (ADVERTÊNCIA)

### 08. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1912/16 DATA DE PROCOLO: 28/12/2016  
RAZÃO SOCIAL: PATRICIA ZANETTI LOURENÇO  
CNPJ/CPF: 20261882899  
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS FLORES, 77 - COND GREEN  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: PATRICIA ZANETTI LOURENÇO CPF: 20261882899  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002001  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001501 SÉRIE  
AB (ADVERTÊNCIA)

### 09. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1879/16 DATA DE PROCOLO: 15/12/2016  
RAZÃO SOCIAL: JULIO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 71143742834  
ENDEREÇO: RUA NATALE FOLTRAN, 117  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: JULIO DE OLIVEIRA CPF: 71143742834  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002070  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001690 SÉRIE  
AB (ADVERTÊNCIA)

### 10. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 002/17 DATA DE PROCOLO: 03/01/2017  
RAZÃO SOCIAL: KATIA JAMILE DE MORAES  
CNPJ/CPF: 16318829881  
ENDEREÇO: RUA NATALE FOLTRAN, 127  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: KATIA JAMILE DE MORAES CPF: 16318829881  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002074  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001692 SÉRIE  
AB (ADVERTÊNCIA)

### 11. AUTO DE INFRAÇÃO

PROCOLO: 1520/16 DATA DE PROCOLO: 10/10/2016  
RAZÃO SOCIAL: MARCOS A. MADUREIRA & MADUREIRA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 03.875.502/0001-54  
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DAROS, 120  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. LEGAL: MARCOS ANTONIO MADUREIRA CPF: 55860672853  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001943  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 001616 SÉRIE AB (MULTA)  
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 000467  
RECOLHIMENTO DA MULTA EM: 20/02/2017

### 12. TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

PROCOLO: 224/17 DATA DE PROCOLO: 02/02/2017  
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
CNPJ/CPF: 46.634.614/0001-26  
ENDEREÇO: AVENIDA CORRADI II, 200 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CERQUILHO CEP: 18520-000 UF: SP  
RESP. TÉCNICO: FERNANDA GRANDO MORETTI DE GODOY  
CPF: 33943158829  
CBO: 07110 CONSELHO PROF.: COREN Nº INSCR.: 248619 UF: SP  
TERMO Nº 1205





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 01/12

A Prefeitura do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Municipal da Educação, destinado a formação de cadastro reserva de interesse público, para contratação, sem estabilidade, de professores em caráter temporário e emergencial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Cerquillo/SP, nos termos da legislação pertinente e vigente, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 6.848 de 04/04/2017 e do Corpo Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

1.3 Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao regime geral de Previdência Social, nos termos do inciso I, do Artigo 9º do Decreto Federal nº 3.048/99.

### 2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital, se destina as vagas de cadastro reserva para eventuais contratações dos candidatos classificados.

2.2 Os candidatos poderão se inscrever e concorrer para até duas funções, desde que o horário de aplicação das provas sejam diferentes.

2.3 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 6.848 de 04/04/2017.

2.4 São requisitos comuns a todos os cargos:

2.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.4.2 Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da contratação.

2.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral e do serviço militar (se do sexo masculino).

2.4.4 Comprovar ter todos os requisitos exigidos para a função, na data da contratação.

2.4.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/06.

2.5 As funções, a carga horária, os vencimentos, os requisitos para provimento e as atribuições das funções constam dos Anexos I, II e III deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br), no período de 17/04/2017 à 19/04/2017.

3.1.1 O valor correspondente à taxa de inscrição, por função, será de R\$ 15,00 (quinze reais), e deverá ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerquillo/SP.

3.1.2 Não serão permitidas inscrições pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br), durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste Edital.

3.2.2 Ler atentamente o Edital e seus Anexos na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função pretendida.

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição e fazer a opção pelas funções para as quais pretende concorrer.

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerquillo, no período de 17/04/2017 à 20/04/2017.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de inscrição que tem ciência e concorda que, no momento da contratação, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função.

3.7 A inscrição em mais de uma função estará sujeita a conciliação de horário e local.

3.8 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que serão publicados nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

3.9 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

3.10 É da competência da Comissão Organizadora o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

3.11 Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinícius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Cerquillo/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital de Deferimento das Inscrições.

3.12 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apreciará o recurso e emitirá o seu parecer e, havendo deferimento, o outro Edital será publicado nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) no dia 28/04/2017.

### 4. DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato inscrito e com cadastro atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação, o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de solicitação de isenção deverá ser realizado no momento da inscrição, através do Formulário de Inscrição no período de 17/04/2017 à 19/04/2017.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 24/04/2017.

4.1.3 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o indeferimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinícius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Cerquillo/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital de Deferimento das Isenções.

4.1.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apreciará o recurso e emitirá o seu parecer e, havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) no dia 28/04/2017.

4.1.5 Caso o candidato tenha seu recurso de isenção indeferido, ele deverá efetuar o pagamento da inscrição até o dia 02/05/2017.

### 5. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no Artigo 37, parágrafos 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

5.1.2 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou realização da prova pela pessoa com necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.4 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.5 Aos candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição.

5.1.6 No ato da inscrição, o candidato PNE que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

5.1.7 O candidato PNE deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinícius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, durante o período de inscrições, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- Solicitação de prova especial, se necessário, pois a não solicita-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 02/12

ção desta, eximirá a Comissão Organizadora de quaisquer responsabilidades.

5.1.8 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem os documentos solicitados, dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.7 deste Edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Cerquillo/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo, com atribuição máxima de 120 pontos, será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª Etapa – PROVA ESCRITA OBJETIVA: para todas as funções, de caráter seletivo e classificatório, com atribuição máxima de 100 pontos.

6.1.2 2ª Etapa – PROVA DE TÍTULOS: para todas as funções, de caráter classificatório, com atribuição máxima de 10 pontos.

6.1.3 3ª Etapa – TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO: para todas as funções, de caráter classificatório, com atribuição máxima de 10 pontos.

### 7. DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cerquillo/SP, conforme quadro:

TABELA 7.1

FUNÇÕES	PERÍODO	DATA	HORÁRIOS	
PEB I PEB – creche Língua Portuguesa História Matemática Ed. Física LIBRAS	MANHÃ	21/05/2017	Abertura dos portões:	08horas
			Fechamento dos portões:	08h30min
			Início da aplicação das provas:	09horas
			Término das provas:	12horas
PEB – Pré – escola Inglês Geografia Ciências Arte Ed. Especial	TARDE	21/05/2017	Abertura dos portões:	13horas
			Fechamento dos portões:	13h30min
			Início da aplicação das provas:	14horas
			Término das provas:	17horas

### 7.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 21 de maio de 2017, das 09h até às 12h para o período da manhã e das 14h até às 17h para o período da tarde, obedecendo o cronograma previsto na tabela 7.1, com duração de 03h (três horas) de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 Não será permitido ao candidato levar, em hipótese alguma, o caderno de questões.

7.2.5 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo V deste Edital.

### 7.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:  
a) CLASSIFICADO: para todos os candidatos que realizarem as provas e obtiverem nota mínima 1 (um) na Prova Objetiva, sendo DESCLASSIFICADO quem obtiver nota 0 (zero);

b) AUSENTE: para o candidato que não comparecer à realização da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos das respectivas funções daquela questão, presentes à prova.

### 7.4 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

7.4.1 No Processo Seletivo constarão as seguintes áreas de conhecimento, número de questões, valor de cada questão e total por caderno:

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
TODAS AS FUNÇÕES	Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
	Matemática	05	2,5	12,5
	Legislação Educacional, Parâmetros e Referenciais.	05	3,0	15
	Conteúdo do Município	05	4,0	20
	Conteúdo Específico e pedagógico	10	4,0	40
	<b>Total</b>		30	-

### 7.5 DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 Serão considerados os seguintes Títulos, na área da Educação:

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	06 (seis) pontos - no máximo um título.
MESTRADO	05 (cinco) pontos - no máximo um título.
POS-GRADUAÇÃO LATU SENSU (mínimo de 360 horas)	02 (dois) pontos - no máximo dois títulos.

7.5.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização LATO SENSU com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.5.3 - Serão pontuados como títulos, os Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhada do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.5.4 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos", respeitando o quadro do item 7.5.1.

7.5.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.5.6 Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

7.5.7 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.5.8 Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi,

nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Cerquillo/SP, de 17/04/2017 à 19/04/2017, no horário das 8h às 17h, na via original ou fotocópia autenticada, em envelope aberto, identificado com nome completo, função pretendida, número de identidade e número de inscrição do candidato, conforme modelo:

TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP Nome do Candidato: Funções Pretendidas: RG nº: Número de inscrição:
---------	--

7.5.9 Os títulos não poderão ser entregues no dia da realização da prova.

7.5.10 Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do período determinado no item anterior.

7.5.10 Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.5.11 Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou nos dias e horários determinados.

-7.5.12 Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Processo Seletivo, e deverão ser inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação da homologação do Processo Seletivo.

### 8. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

8.1 Será considerado o tempo de serviço no Magistério no CAMPO ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO, prestado até 31 de dezembro de 2016, ao qual se conferirão os seguintes pontos:

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Magistério Municipal de Cerquillo	0,002 por dia
Magistério Público estadual, Particular e de outros municípios.	0,002 por dia

8.2 A soma total do tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estadual, Particular e outros Municípios) não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".

8.3 O tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estadual, Particular e outros Municípios) não poderá ser concomitante.

8.4 Os docentes aposentados não poderão ter computado o tempo de serviço prestado até a data da aposentadoria.

8.5 Não serão aceitos anexos, fichas 100 ou carteira de trabalho para comprovação de tempo de serviço, apenas as declarações solicitadas conforme Anexo IV deste Edital.

8.6 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço no Magistério, para classificação final.

8.7 As declarações de tempo de serviço no Magistério deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cerquillo/SP, de 17/04/2017 à 19/04/2017, no horário das 8h às 17h, na via original ou fotocópia autenticada, em envelope aberto, identificado com nome completo, função pretendida, número de identidade e número de inscrição do candidato, conforme modelo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP Nome do Candidato: Funções Pretendidas: RG nº: Número de inscrição:
--------------------------------	--

8.8 As declarações de tempo de serviço não poderão ser entregues no dia da realização da prova.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 03/12

8.9 Não haverá segunda chamada para entrega de declarações de tempo de serviço, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou nos dias e horários determinados.

8.10 As declarações entregues não poderão ser retiradas mesmo após o resultado final do Processo Seletivo, e deverão ser inutilizadas depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação da homologação do Processo Seletivo.

### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados nos subitens 7.1 e 7.2.1 deste Edital, no Município de Cerquillo/SP, com duração máxima de 03h (três horas), incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.1 A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.1.2 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da Administração. Havendo alteração da data prevista, esta será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

9.1.3 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas, na data provável de 15/05/2017, por meio de Edital de Convocação, através dos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Prefeitura do Município de Cerquillo/SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.com.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

9.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01h (uma hora), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

9.5 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova, do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.4 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.6 Os portões dos locais de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da aplicação das provas (Horário Oficial de Brasília) e NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

9.7 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

9.8 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras, aparelhos eletrônicos e similares.

9.8.1 Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.9 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do Fiscal de Sala até o término da prova.

9.10 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.11 O candidato só poderá se ausentar da sala, após 01h (uma hora) do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.12 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, a qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.13 O candidato que deixar de assinar a Folha de Resposta e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo.

9.14 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.15 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

9.17 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção que deverá ser entregue no final, ao Fiscal de Sala.

9.17.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Respostas fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

9.18 Na correção da Prova Objetiva não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.19 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.20 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem Ata de Sala, de acordo com as orientações do Aplicador da Prova.

9.21 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br), devendo ainda manter-se atualizado.

### 10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Candidato que necessitar de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cerquillo/SP, mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de 17/04/2017 à 19/04/2017.

10.1.1 No caso de candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá portar cópia autenticada da certidão

de nascimento do(a) menor.

10.1.1.1 A candidata lactante deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

10.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) em Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 24/04/2017.

### 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- Edital de Deferimento das Isenções;
- Edital de Deferimento das Inscrições;
- Gabarito Preliminar;
- Edital de Resultado Preliminar de Classificação;
- Edital de Homologação do Resultado Final.

11.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Cerquillo/SP, contendo:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Função para a qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova, e se for o caso, anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via e-mail, fax e/ou correios, nos termos do subitem 11.1 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através dos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

### 12. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, na pontuação dos títulos e contagem de tempo de serviço no Magistério, e será disponibilizada através de Edital de Resultado Preliminar de Classificação, a ser divulgado nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br), [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br), no dia 29/05/2017.

12.2 O candidato terá direito de recurso quanto do Resultado Preliminar de Classificação, mediante requerimento devidamente fundamentado, com provas pertinentes, dirigido à Comissão Organizadora, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP, situada na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi, nº 1.180, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 04/12

des, no município de Cerquillo/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Resultado Preliminar de Classificação.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Conhecimentos do Município;
- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

### 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

14.1 São requisitos básicos para contratação na função pública:

- Classificação neste Processo Seletivo;
- Nacionalidade brasileira;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovar a habilitação exigida para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

14.1.1 No caso de candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, este deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

### 15. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/CLASSES AOS CLASSIFICADOS

15.1 A atribuição obedecerá a ordem crescente da classificação.

15.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Cerquillo/SP.

15.3 A atribuição das aulas/classes seguirá as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP.

15.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada para a atribuição de aulas, implicará na perda do direito à admissão.

15.5 A não aceitação pelo candidato da vaga disponibilizada no ato da atribuição, independentemente das aulas/classes e da Unidade Escolar, que poderá ser urbana ou rural, implicará em desistência e liberará à convocação dos próximos candidatos da lista de classificação.

15.6 Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não

comprovar os requisitos exigidos no Edital, não assumir as classes/aulas atribuídas, for declarado inabilitado no Exame de Saúde ou não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados, a partir do candidato que teve sua classificação tornada sem efeito.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de Identidade RG;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma de Licenciatura ou Certificado de Conclusão de Curso contendo a data da Colação de Grau;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

16.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

16.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

16.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.5 O presente Processo Seletivo poderá ser composto por questões de certames anteriores.

16.6 A Comissão Organizadora, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Cerquillo/SP, responsáveis pelo presente certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

16.8 A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Durante o ano letivo, as atribuições de classes/aulas seguirão a ordem de classificação no Processo Seletivo, até o último colocado habilitado e somente após, voltará ao seu início.

16.10 Caso o presente Processo Seletivo seja prorrogado, para o ano letivo subsequente, as atribuições de classes/aulas seguirão a ordem de classificação a partir do primeiro colocado.

16.11 Para a contratação de Professores Eventuais, será utilizada a lista específica para a referida função.

16.12 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela Comissão Organizadora e pela Prefeitura Municipal de Cerquillo/SP.

16.13 A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.14 Os vencimentos constantes neste Edital, dizem respeito ao valor da hora-aula (h/a) e são referentes à data do presente Edital.

16.15 A classificação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da Administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

16.16 Caberá ao Prefeito do Município de Cerquillo/SP a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

16.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br) e [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br).

16.18 A Prefeitura do Município de Cerquillo/SP e a Comissão Organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

16.19 As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, nos endereços eletrônicos [www.educacao.cerquillo.sp.gov.br](http://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br), [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de Cerquillo/SP.

Cerquillo/SP, 11 de abril de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

PEB – Educação Infantil Integral – Creche	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	36 horas (24h c/ aluno + 06 HTPEs + 02 HTPCs + 04 HTPLs).
VENCIMENTOS	R\$ 13,62 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior

PEB – Prê - Escola	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	24 horas (16h c/ aluno + 04 HTPEs + 01 HTPC + 03 HTPLs).
VENCIMENTOS	R\$ 13,62 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior

PEB I – Ensino Fundamental I	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	30 horas (20 h c/ aluno + 05 HTPEs + 01 HTPC + 04 HTPLs).
VENCIMENTOS	R\$ 13,62 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior

### DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PEB II – Ensino Fundamental II – Educação Especial	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	24 horas (16h c/ aluno + 04 HTPEs + 01 HTPC + 03 HTPLs).
VENCIMENTOS	R\$ 17,01 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Nível Médio na Modalidade Normal mais Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na Área Específica e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na Área Específica de atuação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 05/12

### ANEXO II

#### DA CARGA HORÁRIA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE ATIVIDADES COM ALUNOS	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICOS	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE
40	27	06	02	05
39	26	06	02	05
38	25	06	02	05
36	24	06	02	04
34	23	06	01	04
33	22	06	01	04
31	21	05	01	04
30	20	05	01	04
28	19	04	01	04
27	18	04	01	04
25	17	04	01	03
24	16	04	01	03
22	15	03	01	03
21	14	03	01	03
19	13	03	01	02
18	12	03	01	02
16	11	02	01	02
15	10	02	01	02
13	09	02	01	01
12	08	02	01	01
10	07	01	01	01
09	06	01	01	01
07	05	01	01	00
06	04	01	01	00
04	03	00	01	00
03	02	00	01	00
02	01	00	01	00

### ANEXO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

**PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE:** Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA:** Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar. Acompanhar em todas as aulas os alunos surdos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas

sentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I:** Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS:** Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, em uma perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar. Acompanhar em todas as aulas os alunos surdos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas

Interprete de Libras	
VAGAS	Cadastro Reserva
JORNADA DE TRABALHO	-
VENCIMENTOS	R\$15,79 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com a carga horária mínima de 180 horas.

PEB II – Língua Portuguesa	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II – Matemática	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II - Ciências	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II - História	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II - Geografia	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II - Inglês	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II - Arte	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

PEB II – Educação Física	
VAGAS	Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA	De acordo com o anexo II
VENCIMENTOS	R\$17,07 h/a
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 07/12

Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa

perspectiva de formação permanente, o aprimoramento o seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

### ANEXO IV TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR

#### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_ exerceu a função de Professor \_\_\_\_\_ (especificar: **PEB Creche** (Educação Infantil de 0 a 3 anos)/ **PEB Pré-Escola** (Educação Infantil de 4 e 5 anos)/ **PEB I** (Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano)/ **PEB II** Educação Especial/ **PEB II na disciplina de \_\_\_\_\_** (Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano), no período de:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

Contando com um total de \_\_\_\_\_ dias

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Diretor

**OBS: Não serão aceitas declarações sem as informações acima.**

### ANEXO V DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PARA TODAS AS FUNÇÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

1- Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílaba, acento tônico. 2- Ortografia: notações léxicas; acento, til, trema, apóstrofo, cedilha, hífen. Regras de acentuação. 3- Tipos de morfemas e classes de palavras, radical, desinência, afixo, vogal temática, vogal e consoante de ligação, palavras primitivas, derivadas, simples e compostas. 4. Artigos: defi-

nidos e indefinidos. 5. Classificação e flexão dos substantivos. 6- Concordância e flexão de adjetivos. 7- Pronomes. 8- Numerais 9- Verbos: flexões, concordância e regência verbal 10- Classificação, colocação e gradação de advérbios. 11- Função, forma e significação de preposições. 12- Conjunções- 13- Interjeições. 14- Frase, oração e período. O período e sua construção. Termos integrantes e termos acessórios da oração. 15- Figuras de linguagem. 16- Vícios de linguagem. 17- Tipos de discurso. 18- Pontuação. 19- Tipos de textos. 20- Gêneros textuais. 21- Análise e interpretação de textos. 22 – Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico. 52. ed. São Paulo: Parábola, 2015.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In. Estética de criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contextos, 2006.

BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. 2.ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KOCH, Ingedore Vilaça. A coesão textual. 21. ed. São Paulo. Contexto, 2007.

PASSARELLI, Lilian Ghiuro. Ensino e correção na produção de textos escolares. São Paulo: Telos, 2012.

MATEMÁTICA: Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações e suas propriedades envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos, divisores e números primos; Módulo de um número; Divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Operações com frações; Proporcionalidade; Regra de três simples, Regra de três composta; Produtos Notáveis e Fatoração; Equações de 1º e 2º grau; Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau; Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Progressões aritméticas e geométricas; Polinômios; Matrizes e Sistemas lineares; Fundamentos de matemática financeira; Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; Juros simples e Juros Compostos; Plano Cartesiano; Geometria plana, plantas e mapas; Geometria espacial; Relações entre figuras espaciais e suas representações planas; Geometria analítica; Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias; Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida. Problemas envolvendo sistemas de medidas (comprimento, área, volume, tempo); Comprimento da circunferência; Cálculo de perímetros e áreas das principais figuras planas; Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; Conceito de congruência e semelhança de figuras planas; Ângulos complementares, suplementares e replementares; relações angulares em retas paralelas cortadas por transversal; Teorema de Pitágoras; Relações métricas no triângulo retângulo; Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; Utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Construção de tabelas e gráficos. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana. 10. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

BARROSO, J. M. Matemática – Projeto Araribá. São Paulo: Moderna, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BEZERRA, M. J. O Material Didático no Ensino da Matemática. Rio de Janeiro: Globo. 1962.

BOYER, C. B., História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide .2ª Ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação:- reflexões sobre educação Matemática. Unicamp, Campinas.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria a prática. Campinas. Papyrus. 1996.

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: Ensino Fundamental. Obra em 4 volumes. São Paulo. Ática. 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo:Ática,1994.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

DANTE, Luiz Roberto. Matemática : Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 2014.

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

IEZZI, G. & DOLCE, O. & MACHADO, A. Matemática e Realidade. Riberão Preto: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. Atual Editora. 9ª edição, 2013.

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

IMENE, L. M. & LELLIS, M. Matemática para todos. São Paulo: Scipione, 2002.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.

LERNER, Délia; SADOVISKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

LIMA, Elon Lages e outros. A Matemática do Ensino Médio. Volume 4. Sociedade Brasileira de Matemática. 1ª edição, 2007.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna. 1ª Edição, 2009.

PARRA, C. E SAIZ, I. Didática da Matemática. 1996. Porto Alegre: ArtMED.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) - Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.

PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 -- 1ª Edição, Out. 2003.

POZZO, Juan Ignácio (org.) - A solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender, Porto Alegre, Artmed, 1998.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 08/12

SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.SANTOS, Vinício de M. - Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) - Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.

SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

SUTHERLAND, Rosamund. Ensino eficaz de Matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, PARÂMETROS E REFERENCIAS

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90.

BRASIL. Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm). Acesso em: 07 abr. 2017.

BRASIL. Lei Federal 9.795/99.

BRASIL. Lei Federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Brasília.

BRASIL. Lei Nº 11.645, de 10/03/2008. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm) >. Acesso em: 07/abr.2017.

BRASIL. Ministério da Educação - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vols 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF,1998.

BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Vols 1 e 2. Brasília: MEC/SEB,2006.

BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

CERQUILHO. Decreto 2.525 de 09 de agosto de 2010.

CERQUILHO. Lei Orgânica do Município.

CONSTITUIÇÃO Federal. Artigos 205 a 214.

ONU. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. 2008. Ratificada pelo Brasil, através do Decreto Legislativo de 11/06/2008- Preâmbulo, Art. 1º ao 5º, 7º ao 8º e 24.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE: Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade.

Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Lei Orgânica do Município de Cerquilha/SP.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANTUNES, C. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. 12a. edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

ANTUNES, Celso. O jogo e a educação infantil: falar e dizer, olhar e ver, escutar e ouvir, fascículo 15. 4ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vols 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF,1998.

ELINOR, Goldschmied, Educação de 0 a 3 anos: O Atendimento em Creche. 2ed. Porto Alegre 2006.

FREIRE, P. Professora sim, tia não-Cartas a quem ousa ensinar. SP: Cortez, 1995.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

OLIVEIRA, Z.M.R. – et al. Creches – crianças,faz-de-conta e cia. São Paulo: Vozes.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org.). Educação infantil: muitos olhares. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

Ortiz, Cisele, Carvalho, Maria Teresa Venceslau de; Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. SP. Blucher Ltda., 2012.

PIAGET, Jean, A formação do símbolo na criança: imitação, jogo, sonho, imagem e representação, Rio de Janeiro, Zahar, 1971.

PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.

ROSSETI – FERREIRA, Maria Clotilde. Os fazeres na Educação Infantil. 6ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLA: Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de quatro a cinco anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Lei Orgânica do Município de Cerquilha/SP.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANTUNES, C. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. 12ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

ANTUNES, Celso. Educação Infantil: prioridade imprescindível. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

ARROYO, Miguel. O significado da infância. In: Anais do Seminário Nacional de Educação Infantil. Brasília, MEC / SEF / COEDI, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vols 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF,1998.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Ed. Artmed, 199.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. 7ª edição. São Paulo: África.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do currículo por projetos de trabalho. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LOPES, Antonia Osina et al. Repensando a Didática. 1ª ed. Campinas: Papirus, 1991.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para o Ensino Fundamental; Organização do trabalho pedagógico da Educação Fundamental; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Fundamental; Registros, planejamento e avaliações na Educação Fundamental; Conhecimento do sistema de escrita alfabética, Leitura e produção de texto; Resolução de problemas e operações no ensino Fundamental; Matriz de Referência Prova Brasil/SAEB; Pressupostos teóricos e metodológicos da

Educação Fundamental; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Fundamental; Currículo e inclusão; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Fundamental; Legislação.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Brasil. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: Prova Brasil: ensino fundamental: matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética: ano 1: unidade Brasília: MEC, SEB, 2012. Disponível em <[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano\\_1\\_](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_1_)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 09/12

Unidade\_3\_MIOLO.pdf>. Acesso em 11 abr. 2017.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Operações na resolução de problemas. Brasília: MEC, SEB, 2014. Disponível em:

< [http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC\\_MAT\\_Caderno%204\\_pg001-088.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%204_pg001-088.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2017.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o ciclo de alfabetização. Caderno 01– Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em:

<[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos\\_2015/cadernos\\_novembro/pnaic\\_cad\\_1\\_19112015.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_1_19112015.pdf)> Acesso em 07 abr. 2017.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Ed. Artmed-1999.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MICOTTI, Maria Cecília de Oliveira. Leitura e escrita: como aprender com êxito por meio da pedagogia por projetos. São Paulo: Editora Mediação, 2009.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991. VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

SEB; Inep, 2008. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/prova%20brasil\\_matriz2.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/prova%20brasil_matriz2.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia: Fonema e Silaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino.

1- Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílaba, acento tônico. 2- Ortografia: notações léxicas; acento, til, trema, apóstrofo, cedilha, hífen. Regras de acentuação. 3- Tipos de morfemas e classes de palavras, radical, desinência, afixo, vogal temática, vogal e consoante de

ligação, palavras primitivas, derivadas, simples e compostas. 4. Artigos: definidos e indefinidos. 5. Classificação e flexão dos substantivos. 6- Concordância e flexão de adjetivos. 7- Pronomes. 8- Numerais 9- Verbos: flexões, concordância e regência verbal 10- Classificação, colocação e gradação de advérbios. 11- Função, forma e significação de preposições. 12- Conjunções- 13- Interjeições. 14- Frase, oração e período. O período e sua construção. Termos integrantes e termos acessórios da oração. 15- Figuras de linguagem. 16- Vícios de linguagem. 17- Tipos de discurso. 18- Pontuação. 19- Literatura brasileira. 20- Tipos de textos. 21- Gêneros textuais. 22- Análise e interpretação de textos. 23- Variedade Linguística. 24 – Parâmetros Curriculares Nacionais.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico. 52. ed. São Paulo: Parábola, 2015.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In. Estética de criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contextos, 2006.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 49. ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KOCH, Ingedore Vilaça. A coesão textual. 21. ed. São Paulo. Contexto, 2007.

PASSARELLI, Lilian Ghiuro. Ensino e correção na produção de textos escolares. São Paulo: Telos, 2012.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA: Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Operações e suas propriedades envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Múltiplos, divisores e números primos; Módulo de um número; Divisibilidade - algoritmo de Euclides; Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Operações com frações; Proporcionalidade; Regra de três simples, Regra de três composta; Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos; Procedimentos de cálculo exato e aproximado; Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração; Função: conceitos, função inversa, função composta; Aplicação do conceito de função na resolução de problemas; Funções: Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica; Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações; Progressões Aritméticas e Geométricas; Análise Combinatória; Polinômios e Equações Polinomiais; Plano Cartesiano; Equação da reta, da circunferência e da elipse; Relações entre figuras espaciais e suas representações planas; Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias; Polígonos convexos: relações angulares e lineares; Circunferência, ângulos na circunferência; Conceito de congruência e semelhança de figuras planas; Relações métricas na circunferência; Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo; Relações trigonométricas num triângulo qualquer; Funções Trigonométricas; Relações entre as funções trigonométricas; Arco soma e arco duplo; Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida; Problemas envolvendo sistemas de medidas (comprimento, área, volume, tempo); Comprimento da circunferência; Cálculo de perímetros e áreas das principais figuras planas; Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; Ângulos complementares, suplementares e suplementares; relações angulares em retas paralelas cortadas por transversal;

Teorema de Pitágoras; Relações métricas no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo retângulo; Sólidos semelhantes e sólidos de revolução; Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas; Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais; Construção e interpretação de tabelas e gráficos; Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de

tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística; Probabilidade; Matrizes: conceitos, operações, matriz inversa e determinantes. Parâmetros Curriculares Nacionais; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática, jogos nas aulas de Matemática, uso das calculadoras, uso da informática.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana. 10. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

BARROSO, J. M. Matemática – Projeto Arará. São Paulo: Moderna, 2014.

BEZERRA, M. J. O Material Didático no Ensino da Matemática. Rio de Janeiro: Globo. 1962.

BOYER, C. B., História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide .2ª Ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

D'AMBROSIO U. Educação Matemática: da Teoria à prática. Campinas: Papyrus, 1996.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática : Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 2014.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: Ensino Fundamental. Obra em 4 volumes. São Paulo. Ática. 2005.

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

IEZZI, G. & DOLCE, O. & MACHADO, A. Matemática e Realidade. Ribeirão Preto: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. Atual Editora. 9ª edição, 2013.

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

IMENE, L. M. & LELLIS, M. Matemática para todos. São Paulo: Scipione, 2002.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.

LIMA, Elon Lages e outros. A Matemática do Ensino Médio. Volume 4. Sociedade Brasileira de Matemática. 1ª edição, 2007.

LIMA, Elon Lages e outros. Tema e Problemas Elementares. Sociedade Brasileira de Matemática. 2ª edição, 2005.

LIMA, Elon Lages e outros. Tema e Problemas. Sociedade Brasileira de Matemática. 3ª edição, 2003.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna. 1ª Edição, 2009.

PARRA, C. E SAIZ, I. Didática da Matemática. 1996. Porto Alegre:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 10/12

ArtMED.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) - Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.

PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 -- 1ª Edição, Out. 2003.

POZZO, Juan Ignacio (org.) - A solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender, Porto Alegre, Artmed, 1998.

SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed. SANTOS, Vinício de M. - Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) - Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.

SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

SUTHERLAND, Rosamund. Ensino eficaz de Matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009.

YOGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

YOGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS: Ecologia: populações, comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas; ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas: classificação, características, morfologia e fisiologia; reinos fungi, protista e monera: características gerais; Citologia e Genética: tipos de células; estrutura da célula (membrana plasmática, citoplasma e organelas celulares, o núcleo celular e o material genético); hereditariedade; grupos sanguíneos; corpo humano: células, tecidos, órgãos e sistemas (morfologia e fisiologia); Mecânica: grandezas físicas; MRU (Movimento Retilíneo Uniforme) e MRUV (Movimento Retilíneo Uniformemente Variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; Astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som; propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e Magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substâncias puras e misturas; sistemas; substâncias simples e compostas; estrutura dos átomos; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; ensino de ciências: por que ensinar ciências?; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA); o ciclo de vida dos bens materiais: extração, produção, distribuição, consumo e tratamento de resíduos.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais: terceiro e quarto ciclos. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2017.

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, 6º ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, 7º ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, 8º ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, 9º ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática. 9. ed. Papirus, 2009.

DERISIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2. ed. São Paulo: Sigmus Editora, 2000.

GOLDENBERG, José. Energia, Meio Ambiente & Desenvolvimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP: Edusp, 2000.

LEONARD, Annie. A História das Coisas: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos. Tradução de Heloisa Mourão. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

LOPES, Sônia. Investigar e conhecer: ciências da natureza, 6º ano. São Paulo: Saraiva, 2015.

LOPES, Sônia. Investigar e conhecer: ciências da natureza, 7º ano. São Paulo: Saraiva, 2015.

LOPES, Sônia. Investigar e conhecer: ciências da natureza, 8º ano. São Paulo: Saraiva, 2015.

LOPES, Sônia. Investigar e conhecer: ciências da natureza, 9º ano. São Paulo: Saraiva, 2015.

MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE, 2007.

MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Tradução Maria Gabriela de Bragança. Portugal: Publicações Europa-América, 1982.

OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação (Cadernos de Educação Básica 2).

POZO, J.I.(Org.). A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais, 6º ano. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – HISTÓRIA: Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História - permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARIÉS, Philippe. História da Criança e da Família. LTC. 2º Ed. 1981.

ÁRIES, Philippe & DUBY, Georges (organizadores). História da Vida Privada (vol.4). Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para

a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de Março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que por sua vez foi modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados.

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento - o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Ed. da UnB, 1987.

BITTENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

CABRINI, Conceição e outros. Ensino de história - revisão urgente. São Paulo: Educomp/Inep, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

DUBY, Georges. História da vida privada 2: da Europa feudal à Renascença. São Paulo: Cia das Letras, 2002. v.2.

DUBY, Georges (orgs.). História da vida privada, v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1991

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. Tempos Interessantes. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MELLO E SOUZA, Marina de. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

PINSKY, Jaime. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SCHIMIDT, Maria Auxiliadora. O ensino de História Local e os desafios da formação de consciência histórica.. In: MONTEIRO, Ana Maria. Et all (org.) Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007. 187 - 198

SEVCENCKO, Nicolau (Org.) História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio, São Paulo, Companhia das Letras, 1998

VEYNE, Paulo (Org.) História da vida privada, v. 1: do império romano ao ano mil. São Paulo: Cia das Letras, 2000. v.1. 635 p

YOGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 11/12

Fontes, 1991.	SANTOS, Milton. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2.ed.-São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo,2004.	Nacionais: apresentação dos temas transversais.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.	VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempo. São Paulo: Perspectiva; Porto Alegre: Fundação IOCHPE, 1991.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – GEOGRAFIA: I - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II - Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III - Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.	VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.	BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.;
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – INGLÊS: Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB. Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. 1- Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa, tais como: jornalísticos e literários. 2- Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 3- Aspectos morfosintáticos. 4- Substantivos (caso, número, gênero, concordância). 5- Pronomes (classificação, uso, concordância). 6- Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). 7- Advérbios (classificação, uso posição na sentença). 8- Conjunções (classificação, uso). 9- Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes). 10- Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). 11- Discurso direto e indireto. 12- O ensino das quatro habilidades linguísticas em língua inglesa: ler, ouvir, falar e escrever.	CARVALHO N.P. Folclore e educação. São Paulo: Forense/Universitária/Salamandra, 1981.
FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993. HARVEY, David. O Novo Imperialismo. Loyola. SP, 2005.	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BROWN, D. Principles of Language Learning. New York: Addison Wesley Longman, 2001. Disponível em: <portal.cuc.edu.ve/upc/PNFT/INGLES/Principles_of_Language_Learning_and_Teaching.pdf> Acesso em 10 abr. 2017.	FERRAZ M.H.; FUSARI M. F.R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.	CELANI, Maria Antonieta Alba. Ensino de segunda língua: redescobrir do as origens. São Paulo: EDUC, 1997.	FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papirus, 2001.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.	EASTWOOD, John. Oxford guide to English grammar. 7. ed. Oxford: Oxford University Press, 2002. Disponível em: <uop.edu.br/download/research/members/oxford_guide_to_english_grammar.pdf>. Acesso em 10 abr. 2017.	FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.	HARMER, Jeremy. How to teach English. 7.ed. Harlow: Addison Wesley Longman, 2001. Disponível em: <elroi.info/elroi%20roi%20tefl/Jeremy%20Harmer%20-%20How%20to%20Teach%20English.pdf>. Acesso em 10 abr. 2017.	HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.	LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.	JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione. 1997.
MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.	LIMA, D. C. De. (Org.) Ensino e aprendizagem de língua inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.	LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MONTEIRO, C. A. de F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.	LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L. P. Moita; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Cadernos Pedagógicos. Rio de Janeiro: URFJ, 1995.	MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002.
ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 2.ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.	SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.	PEDROSA, Israel. Da cor à Cor Inexistente. SENAC. 2010.
SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE: A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares	PILLAR, Analice Dutra (org.) A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.
SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. Hucitec, 1994.		VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
		VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
		ZANINI, Walter (org.). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walthere Moreira Salles, 1983 (volume 1).
		ZILBERMAN, Regina (Org.) A Produção cultural para a criança. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
		SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.
		SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; Abordagens pedagógicas da Educação física Escolar; Conteúdos da educação física escolar nas diferentes abordagens pedagógicas; Desenvolvimento motor e habilidades especializadas. O esporte como fator educacional; Esportes e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Processo didático-metodológico dos esportes: fundamentos técnicos, táticos e regras do futsal, futebol, handebol, basquete, voleibol e atletismo. Noções dos fundamentos do treinamento físico e desportivo; O resgate dos jogos populares nas aulas de educação física; Conhecimentos sobre o corpo, condicionamento físico e performance humana; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à educação Física; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997;
		BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 01/2017 - FOLHA 12/12

ARAÚJO, Vânia Carvalho de. O jogo no contexto da educação psicomotora. São Paulo: Cortez, 1992.

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.

BROUGÈRE, Gilles. Jogos e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas. Papiro BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

DARIDO, Suraya C. Educação física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: - Guanabara Koogan, 2003 - capítulos 1,2 e 4.

FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2ª Edição. Manole. 2008.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KISHIMOTO, Tizuko M. O jogo e a educação infantil. In: KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 4.a ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 13-43.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SOARES, C. L. Educação física escolar: conhecimento e especificidade. Rev. paul. Educ. Fis., São Paulo, supl.2, p.6-12, 1996.

TANI, Go. Comportamento Motor. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.

YVGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

YVGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WAJSKOP, Gisela. Brincar na pré-escola. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Atendimento Educacional Especializado: Aspectos Legais e Orienta-

ções Pedagógicas. Disponível em: <[http://www.afadportoalegre.org.br/left\\_bibliografia/livro\\_aee.pdf](http://www.afadportoalegre.org.br/left_bibliografia/livro_aee.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

BEYER, Hugo O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, C. R. (Org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em 10 abr. 2017.

BRASIL. Educação de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais. disponível em: <[http://portal.mec.gov/seb/arquivos/pdf/eduinf\\_esp\\_ref.pdf](http://portal.mec.gov/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

BRASIL. Referencial curricular Nacional para a Educação Infantil – Estratégias e Orientações para a Educação de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais, disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf\\_esp\\_ref.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com Pingos nos Is. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

DAMAZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2ed São Paulo. Moderna. 2006.

ONU. Declaração de Salamanca. 1994.

ROLDÃO, Maria do Céu Diferenciação curricular e inclusão. In: Rodrigues, D. (Org.). Perspectivas sobre a inclusão. Da educação à sociedade. Porto: Porto Editora, 2003.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

SCHIRMER, Carolina R.; BROWNING, Nádia Rita Bersch; MACHADO, Rosângela. Atendimento educacional Especializado: Deficiência Física. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2017.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais; História da Educação de Surdos: O surdo e a História de sua educação; As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilíngüismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda; História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda; Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. Conceito de Comunidade Surda; LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS; Legislação: Lei Federal nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Decreto Federal nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436; Educação Bilingüe para Surdos: O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. (1992) Complementação curricular específica para a educação do portador de deficiência da audição. Brasília: FEDF/DEE.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, que

regulamenta a Lei nº 10.436.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>> Acesso em 10 de abr. 2017.

BRASIL. Lei Federal nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 1999.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com Pingos nos Is. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

FERREIRA-BRITO, L. (1993) Integração social e educação de surdos. Rio de Janeiro: Babel.

GÔES, M. C. R. de. Com quem as Crianças Surdas Dialogam em Sinais? In: LACERDA, C. B. F. de; GÔES, M. C. R. de (orgs.) Surdez: Processos Educativos e Subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

GOLDFELD, Márcia. A criança surda: Linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus Editora, 2001.

GURGEL, T. M. A. O papel do instrutor surdo na promoção da vivência da língua de sinais por crianças surdas. 2004. 90f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2004.

MANTOAN, M. T. E Inclusão escolar: o que é? Porque? como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2 ed São Paulo. Moderna. 2006.

ONU. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre necessidades educativas especiais. 2ª edição. Brasília: CORDE, 1997.

RECHICO, C. F. & MAROSTEGA, V. L. (Re) pensando o papel do educador especial no contexto da inclusão de alunos surdos. Revista do Centro de Educação. v. 19, 2002.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

YVGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

### ANEXO VI CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Inscrições e solicitação de isenção de taxa	17 a 19 de abril de 2017.
Entrega de Títulos e tempo de serviço	17 a 19 de abril de 2017.
Pagamento da taxa de inscrição	17 a 20 de abril de 2017.
Publicação do edital de deferimento das inscrições, isenções e condições especiais.	24 de abril de 2017.
Recursos de indeferimento de inscrição e isenção	25 e 26 de abril de 2017
Retificação do edital de deferimento das inscrições e isenções (se houver)	28 de abril de 2017
Pagamento de taxa de inscrição da isenção indeferida (se houver)	02 de maio de 2017
Divulgação dos locais de prova e ensaiamento	15 de maio de 2017
Data provável da prova	21 de maio de 2017
Divulgação do gabarito	22 de maio de 2017
Recursos contra o gabarito	23 e 24 de maio de 2017
Publicação dos recursos contra o gabarito (se houver)	29 de maio de 2017
Publicação do resultado preliminar (prova objetiva, prova de títulos e tempo de serviço)	31 de maio de 2017
Recurso contra resultado preliminar	01 e 02 de junho de 2017
Publicação do recurso do resultado preliminar (se houver)	07 de junho de 2017
Classificação final	08 de junho de 2017
Homologação do Processo Seletivo	09 de junho de 2017

Obs: As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente conforme previsto no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## LEI N.º 3.232, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Institui o "Dia do Skatista" e a "Semana Municipal do Skatista" no Município de Cerquillo e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Cleiton da Luz Scudeler

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Cerquillo, o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

**Parágrafo único.** Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a "Semana Municipal do Skatista".

**Art.2º.** A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III - criar espaços para os skatistas discutirem questões, locais, relacionadas com o tema;

IV - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

V - A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cerquillo e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art.3º.** As comemorações referentes à "Semana Municipal Skatista" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Cerquillo.

**Art.4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de março de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

#### A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Código	Descrição Aplicação/Variação	Banco	Agência	Conta	Descrição da Conta	Saldo Ex. Ant.	VI. Entradas	VI. Saídas	Saldo Atual
<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						<b>202.192,00</b>	<b>8.530.505,50</b>	<b>6.396.920,31</b>	<b>2.335.777,19</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>						<b>202.192,00</b>	<b>8.530.505,50</b>	<b>6.396.920,31</b>	<b>2.335.777,19</b>
<b>Outras Aplicações</b>						<b>202.192,00</b>	<b>8.530.505,50</b>	<b>6.396.920,31</b>	<b>2.335.777,19</b>
210 0002	- CONVÊNIO FNDE PAC II	001	1768 - 0	20645 - 8	C/ PAC II - INVESTIMENTO	91.019,54	2.639,83	0,00	93.659,37
210 0005	- CONSTRUÇÃO CRECHE - SEE	001	1768 - 0	24491 - 0	C/ CONSTR CRECHE SEE INVES	96.736,26	358.449,87	20.882,62	434.303,51
210 0007	- TERMO COMPROMISSO PAR 201401355	001	1768 - 0	26490 - 3	C/ T C PAR 201401355 - INVES	14.436,20	381,46	0,00	14.817,66
220 0001	- COTA PARTE QSE	001	1768 - 0	9566 - 4	C/ QSE - INVESTIMENTO	0,00	1.143.267,87	341.116,13	802.151,74
263 0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLIC. FINANCEIRAS	001	1768 - 0	12194 - 0	C/ FUNDEB - INVESTIMENTO	0,00	7.025.766,47	6.034.921,56	990.844,91
<b>TOTAL:</b>						<b>202.192,00</b>	<b>8.530.505,50</b>	<b>6.396.920,31</b>	<b>2.335.777,19</b>

#### B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Código	Descrição Aplicação/Variação	Saldo Exercício	VI. Entradas	VI. Saídas	Saldo Atual
<b>DO EXERCÍCIO</b>					
<b>Fte. Recurso: 01 - TESOURO</b>					
200 0000	- EDUCAÇÃO	0,00	1.194.301,34	1.194.301,34	0,00
<b>Fte. Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>					
210 0005	- CONSTRUÇÃO CRECHE - SEE	0,00	732.201,04	373.751,17	358.449,87
230 0001	- TRANSPORTE ALUNO RURAL	0,00	29.675,03	14.800,00	14.875,03
<b>Fte. Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>					
210 0002	- CONVÊNIO FNDE PAC II	0,00	2.639,83	0,00	2.639,83
210 0007	- TERMO COMPROMISSO PAR 201401355	0,00	381,46	0,00	381,46
220 0001	- COTA PARTE QSE	0,00	2.674.256,93	1.872.105,19	802.151,74
220 0002	- PNATE	0,00	4.873,48	0,00	4.873,48
260 0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	13.400.799,80	13.400.799,80	0,00
263 0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	7.025.766,47	6.034.921,56	990.844,91
<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>Fte. Recurso: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>					
210 0005	- CONSTRUÇÃO CRECHE - SEE	96.736,26	0,00	20.882,62	75.853,64
<b>Fte. Recurso: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>					
210 0002	- CONVÊNIO FNDE PAC II	91.019,54	0,00	0,00	91.019,54
210 0007	- TERMO COMPROMISSO PAR 201401355	14.436,20	0,00	0,00	14.436,20
260 0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB	110.163,62	0,00	110.163,62	0,00

CERQUILHO, 31 de Março de 2017.

Aldomir José Sanson  
Prefeito  
CPF 249.145.178-68

Waldivino Grisotto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF 139.452.748-93





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

	RECEITA DE IMPOSTOS		TOTAL (25%)		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	18.026.000,00	2.915.787,93			20.299.250,00	5.322.705,76
Transferências da União	24.745.000,00	6.490.137,18				
Transferências do Estado	38.426.000,00	11.884.897,94				
<b>Total</b>	<b>81.197.000,00</b>	<b>21.290.823,05</b>				
Retenções ao FUNDEB	12.634.200,00	3.675.006,88				
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>68.562.800,00</b>	<b>17.615.816,17</b>				

	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>28.143.200,00</b>	<b>34,66</b>	<b>5.827.495,28</b>	<b>27,37</b>	<b>5.095.642,56</b>	<b>23,93</b>	<b>4.869.225,82</b>	<b>22,87</b>
Ensino Fundamental	7.090.000,00	8,73	507.546,58	2,38	483.508,92	2,27	480.333,05	2,26
Educação Infantil	8.419.000,00	10,37	1.644.941,82	7,73	937.126,76	4,40	713.885,89	3,35
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	12.634.200,00	15,56	3.675.006,88	17,26	3.675.006,88	17,26	3.675.006,88	17,26
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.827.495,28</b>	<b>27,37</b>	<b>5.095.642,56</b>	<b>23,93</b>	<b>4.869.225,82</b>	<b>22,87</b>		
Ensino Fundamental	507.546,58	2,38	483.508,92	2,27	480.333,05	2,26		
Educação Infantil	1.644.941,82	7,73	937.126,76	4,40	713.885,89	3,35		
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retenções ao FUNDEB	3.675.006,88	17,26	3.675.006,88	17,26	3.675.006,88	17,26		

CERQUILHO, 31 de Março de 2017.

Aldomir José Sanson  
Prefeito  
CPF 249.145.178-68

Waldivino Grisotto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF 139.452.748-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Receitas de Transferências	26.000.000,00	7.253.686,62	12.634.200,00	3.675.006,88
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	29.251,39		
<b>Total da Receita</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>7.282.938,01</b>		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Total	26.100.000,00	7.282.938,01	Transferências Recebidas	7.253.686,62
Magistério (60%)	15.660.000,00	4.369.762,81	Retenções	3.675.006,88
			Diferença (Recebido - Retido):	3.578.679,74
			(GANHO)	

	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>30.947.000,00</b>	<b>118,57</b>	<b>6.489.197,63</b>	<b>89,10</b>	<b>6.489.197,63</b>	<b>89,10</b>	<b>6.292.093,10</b>	<b>86,39</b>
Magistério	23.693.000,00	90,78	6.489.197,63	89,10	6.489.197,63	89,10	6.292.093,10	86,39
Outras	7.254.000,00	27,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.489.197,63</b>	<b>89,10</b>	<b>6.489.197,63</b>	<b>89,10</b>	<b>6.292.093,10</b>	<b>86,39</b>		
Magistério	6.489.197,63	89,10	6.489.197,63	89,10	6.292.093,10	86,39		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CERQUILHO, 31 de Março de 2017.

Aldomir José Sanson  
Prefeito  
CPF 249.145.178-68

Waldivino Grisotto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF 139.452.748-93



4R Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2017

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 1º TRIMESTRE

**Base de Cálculo para Aplicação no Ensino**

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>18.026.000,00</b>	<b>18.026.000,00</b>	<b>2.915.787,93</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>2.575.332,04</b>
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	6.610.000,00	6.610.000,00	559.519,18
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.085.000,00	2.085.000,00	149.419,37
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	2.700.000,00	2.700.000,00	615.243,98
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	1.555.000,00	1.555.000,00	278.486,24
1113.05.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.050.000,00	4.050.000,00	972.663,27
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>746.000,00</b>	<b>746.000,00</b>	<b>273.938,88</b>
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA S/ IPTU	660.000,00	660.000,00	258.075,14
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	86.000,00	86.000,00	15.863,74
<b>JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>66.517,01</b>
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	50.000,00	50.000,00	8.470,89
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	160.000,00	160.000,00	52.382,24
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISSQN	30.000,00	30.000,00	5.663,88
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>63.171.000,00</b>	<b>63.171.000,00</b>	<b>18.375.035,12</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>24.745.000,00</b>	<b>24.745.000,00</b>	<b>6.490.137,18</b>
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	24.580.000,00	24.580.000,00	6.455.044,53
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	2.618,25
1721.36.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96	145.000,00	145.000,00	32.474,40
<b>ESTADUAIS</b>	<b>38.426.000,00</b>	<b>38.426.000,00</b>	<b>11.884.897,94</b>
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	30.700.000,00	30.700.000,00	6.679.073,09
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	7.530.000,00	7.530.000,00	5.159.870,98
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	196.000,00	196.000,00	45.953,87
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>81.197.000,00</b>	<b>81.197.000,00</b>	<b>21.290.823,05</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>12.634.200,00</b>	<b>12.634.200,00</b>	<b>3.675.006,88</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>1.298.027,34</b>
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	4.916.000,00	4.916.000,00	1.291.008,83
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	4.000,00	4.000,00	523,63
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	29.000,00	29.000,00	6.494,88
<b>ESTADUAIS</b>	<b>7.685.200,00</b>	<b>7.685.200,00</b>	<b>2.376.979,54</b>
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	6.140.000,00	6.140.000,00	1.335.814,56
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	1.506.000,00	1.506.000,00	1.031.974,20
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	39.200,00	39.200,00	9.190,78
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>68.562.800,00</b>	<b>68.562.800,00</b>	<b>17.615.816,17</b>

CERQUILHO, 31 de Março de 2017.

Aldomir José Sanson  
Prefeito  
CPF 249.145.178-68

Waldivino Grisotto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF 139.452.748-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>02</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>		<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>352.868,55</b>
	<b>210 0005</b>	<b>- CONSTRUÇÃO CRECHE - SEE</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>352.868,55</b>
		2472.02.01.00 - SEE - CRECHE VALE DO SOL	1.350.000,00	1.350.000,00	352.868,55
	<b>230 0001</b>	<b>- TRANSPORTE ALUNO RURAL</b>	<b>148.000,00</b>	<b>148.000,00</b>	<b>29.600,00</b>
		1762.02.01.00 - SECR. ESTADO EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ALUNO RURAL	148.000,00	148.000,00	29.600,00
<b>05</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>		<b>3.960.000,00</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>1.171.823,95</b>
	<b>220 0001</b>	<b>- COTA PARTE QSE</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>1.171.823,95</b>
		1721.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.960.000,00	3.960.000,00	1.171.823,95
	<b>220 0002</b>	<b>- PNATE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.851,32</b>
		1721.35.04.00 - TRANSF. DO FNDE AO PNATE	50.000,00	50.000,00	4.851,32
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
<b>02</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>		<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>5.581,32</b>
	<b>210 0005</b>	<b>- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>5.581,32</b>
		1325.01.05.03 - RECEITA RDB - CONSTR CRECHE SEE - VALE DO SOL	27.000,00	27.000,00	5.581,32
<b>05</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.639,83</b>
	<b>210 0002</b>	<b>- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.639,83</b>
		1325.01.05.04 - RECEITA RDB - PAC II FNDE CRECHE MODENA	0,00	0,00	2.639,83
	<b>210 0007</b>	<b>- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381,46</b>
		1325.01.05.05 - RECEITA RDB - TC PAR 201401355	0,00	0,00	381,46
	<b>220 0001</b>	<b>- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>8.350,09</b>
		1325.01.05.02 - RECEITA RDB - RECURSOS DO QESE	60.000,00	60.000,00	8.350,09
	<b>220 0002</b>	<b>- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22,16</b>
		1325.01.05.06 - RECEITA RDB - PNATE	0,00	0,00	22,16
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB):</b>			<b>5.595.000,00</b>	<b>5.595.000,00</b>	<b>1.576.118,68</b>

FUNDEB

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>					
<b>05</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>		<b>26.000.000,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>7.253.686,62</b>
	<b>260 0000</b>	<b>- EDUCAÇÃO-FUNDEB</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>7.253.686,62</b>
		1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	7.253.686,62
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
<b>05</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>29.251,39</b>
	<b>263 0000</b>	<b>- EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLIC. FINANCEIRAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>29.251,39</b>
		1325.01.02.02 - RECEITA RDB - RECURSOS DO FUNDEB	100.000,00	100.000,00	29.251,39
<b>SUBTOTAL DE FUNDEB:</b>			<b>26.100.000,00</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>7.282.938,01</b>
<b>TOTAL:</b>			<b>31.695.000,00</b>	<b>31.695.000,00</b>	<b>8.859.056,69</b>

CERQUILHO, 31 de Março de 2017.



# Parcele seu IPTU e ISS atrasados

A Prefeitura de Cerquillo, por intermédio da Lei 3.231 aprovada pela Câmara Municipal, está realizando o Programa de Parcelamento Incentivado para que os cidadãos possam quitar suas dívidas tributárias municipais que ainda não foram executadas judicialmente.

Os impostos de 2014 a 2016 que ainda não foram pagos poderão ser parcelados em até nove vezes. O programa pode ser aderido por pessoa física e jurídica, basta o proprietário ou o representante legal comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura.

**Condições para o parcelamento** - O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantias ou arrolamentos de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de

parcelamentos, ação ou execução fiscal.

**Detalhes do pagamento** - A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará na soma dos valores do principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento dos impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) ou imposto predial e territorial urbano (IPTU).

O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica. E o pagamento da primeira prestação deverá ser efetuado na data da adesão ao programa.

O vencimento das parcelas seguintes à primeira ocorrerá, todo mês, no mesmo dia do vencimento da primeira. No paga-

mento de prestação em atraso, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês.

**Prazo** - Como é previsto na Lei, os interessados em quitar suas dívidas tributárias

municipais só podem aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado durante o mês de abril, portanto, o prazo final é dia 28/04/2017.

De acordo com a Secretaria

de Finanças de Cerquillo, esta é uma grande oportunidade para os contribuintes inadimplentes ficarem em dia com suas contas municipais, evitando assim, futuras cobranças judiciais.



## Confira alguns cursos e oficinas com inscrições abertas na cidade

A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria do Trabalho, e em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) irão realizar duas Oficinas de Empregabili-

dade com a analista de recrutamento e seleção Luciana Gomes.

O objetivo da oficina é orientar e ajudar a população na hora de procurar emprego. Serão abordados temas como: a

elaboração do currículo, etapas de seleção, apresentação pessoal, vestimentas adequadas, comunicação verbal e escrita, comportamento corporativo, competências valorizadas no

mercado de trabalho e seleção x redes sociais.

A oficina será no dia 19 de abril no Salão Nobre da Prefeitura, com duas opções de horário: das 9h às 12h e das 13h às

15h30, os participantes devem trazer seus currículos impressos.

Para participar, é preciso ter a partir de 14 anos e se inscrever na Secretaria do Trabalho, que fica no prédio da antiga estação. As inscrições começam na segunda-feira, dia 17/04, e as vagas são limitadas.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O Fundo Social oferece curso de: artesanato geral, corte e costura, pintura em MDF e sabonetes e aromas. O período de inscrição vai de 17 a 19 de abril, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Rua Ouro Verde, 106 - Bairro Nova Cerquillo.

Para realizar a inscrição é necessário apresentar RG e comprovante de endereço. A idade mínima para participar é de 18 anos e as vagas são limitadas. Para mais informações, entrar em contato com o Fundo Social pelo (15) 3384-5310.

